



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 03/01/2022

Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 38/2021-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e APARECIDA PEREIRA COELHO RODOVALHO, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 816.033.041-34, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 28 de dezembro de 2021, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra **APARECIDA PEREIRA COELHO RODOVALHO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 816.033.041-34 RG Nº 3747688 SSP/GO, COREM/GO 001.368.630, PIS/PASEP 126.12270.31.2, residente e domiciliada à RUA PAINEIRAS Nº 169, BAIRRO SÃO JOÃO, CATALÃO/GO, doravante designado **CREDCENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 38/2021-FMS, assinado entre as partes em 05/11/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2022, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II § da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 de DEZEMBRO de 2022.**

*Aparecida Pereira Coelho Rodovalho*



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2022 no valor estimado de até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022. A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao **CRENCIADO**, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2021

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

**APARECIDA PEREIRA COELHO RODOVALHO**  
CPF nº 816.033.041-34  
CRENCIADA

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 052.681.021-17

02 -

CPF nº: 025.590.525-20



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE LICITATIVO DE CONTRATO

N. 38/2021 FMS

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e APARECIDA PEREIRA COELHO RODOVALHO</b> , brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 816.033.041-34
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10.520.
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b> , realizando todos os procedimentos necessários junto a equipe do HMSA e/ou das UBSF, desse Município, para atender as demandas das equipe de saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento de ambas as UBSF ou no HMSA, conforme necessidade do serviço e de acordo com as escalas a ser definidas pela contratante. O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO, conforme resolução CMS 12//2021, de 27 DE SETEMBRO DE 2021
<b>PRAZO:</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 05/11/2021 de 2021 a 31 de dezembro de 2022, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93
<b>LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 4076/2021 - PROTOCOLO 3357/2021 Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2021 FMS..
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2022 no valor estimado de até R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2022. A CONTRATANTE, se compromete a pagar ao <b>CRENCIADO</b> , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 03/01/2022, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2021.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**

GESTORA DO FMS